

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano VII | 16 de Novembro de 2023 | Nº 206

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

MAIS DE R\$ 7 MILHÕES

Sindicato entrega cheques referentes ao acordo de “quebra de caixa” da CEF

O Sindicato dos Bancários de Bauru e Região realizou no dia 10, um café da manhã especial aos mais de 50 bancários de Bauru, Agudos e Duartina, beneficiados pelo acordo da ação coletiva de “quebra de caixa” da CEF.

O valor do acordo soma exatos R\$ 7.032.408,45. A entrega dos cheques foi realizada durante o evento.

O acordo beneficia os caixas e tesoureiros que trabalharam ou trabalham nessa função, desde 1º de julho de 2012 até hoje.

Os bancários da ativa e aposentados que não puderam comparecer ao evento deverão procurar o Sindicato, quando for possível.

O horário de funcionamento da entidade é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Para informações, entre em contato com o Departamento Jurídico, através dos contatos: (14) 99868-4631 e (14) 99867-8667.

Quem não aceitou

Bancários que não aceitaram o acordo ou que não estão com o nome na lista de beneficiados não serão prejudicados e continuarão aguardando o desenrolar do processo na Justiça.

Retroativo

A Caixa já incorporou o acréscimo salarial na folha de pagamento dos caixas e tesoureiros.

Os retroativos integrais de agosto, setembro e outubro serão pagos no dia 20. O valor atual é de R\$ 1.994,00.

Santa Cruz

A proposta de acordo do banco, referente à ação coletiva de Santa Cruz do Rio Pardo, teve 13 adesões. Os termos seguem agora para homologação judicial.

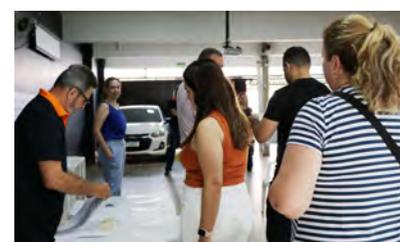
A data de pagamento será divulgada nos meios de comunicação do Sindicato. Fiquem atentos!



Essa conquista é nossa, bancários! Empregados da CEF, diretores e funcionários do Sindicato comemoram acordo



O verdadeiro sextou! Cheques foram entregues em plena sexta-feira



Sindicato ofereceu café da manhã especial aos 56 bancários de Bauru, Agudos e Duartina, beneficiados pelo acordo de “quebra de caixa”



Diretores do Sindicato ao lado de Sérgio Ribeiro (segundo da esq. à direita), advogado da entidade responsável pela ação coletiva



INSS é condenado a fornecer prótese ortopédica e pagar R\$ 10 mil por danos morais a bancário

O INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) foi condenado a fornecer uma prótese ortopédica a um bancário que perdeu a perna direita em um acidente de moto. O órgão também foi condenado a pagar R\$ 10 mil a título de compensação por danos morais.

Pela gravidade do acidente, ocorrido em abril de 2017, foi necessária a amputação transfemoral traumática do membro inferior direito (ao nível da coxa). Apesar de não estar trabalhando com carteira assinada à época dos fatos, a vítima recebeu auxílio doença comum (B31) do INSS.

Conforme disposto na Lei nº 8.213/91, nos artigos 89 e 90, bem como no Decreto nº 3048/99, a Lei de Benefícios da Previdência Social e o Regulamento da Previdência Social preveem que o fornecimento de prótese é devido

em caráter obrigatório, para habilitar ou reabilitar o trabalhador não apenas profissionalmente, mas também socialmente.

Em vista desse direito e da necessidade de prótese, participou do processo de habilitação e reabilitação social e profissional, cumprindo todos os requisitos e concluindo-o com êxito. Porém, após todo o processo, não recebeu o aparelho ortopédico.

Demora

Passados quase cinco anos, em 2022, para que pudesse tomar posse em concurso público do Banco do Brasil, foi orientado a fazer declaração solicitando alta.

A orientação foi concedida por um profissional do INSS, que lhe assegurou a permanência na fila por uma prótese.

Diante dos fatos, o bancário procurou o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, que ajuizou uma ação de obrigação de fazer com pedido de tutela de urgência, reivindicando que o INSS fornecesse prótese adequada ao trabalhador e fosse condenado a pagar indenização por danos morais. Tudo isso, caracterizado não somente pela demora no fornecimento do aparelho, mas, sobretudo, pelo segurado ter sido obrigado a voltar ao trabalho em condições inadequadas.

Ao analisar o caso em outubro deste ano, o juiz Danilo Guerreiro de Moraes, da Justiça Federal da 3ª Região – 1º Grau – julgou procedentes os pedidos e condenou o INSS ao fornecimento de prótese, de acordo com as especificações constantes da política pública de reabilitação profes-



sional, e ao pagamento de R\$ 10 mil, a título de compensação por danos morais.

“Diante da certeza do direito certificado em sentença de mérito, da necessidade da prótese para o autor deambular e desenvolver suas atividades cotidianas e, ainda, da ausência de efeito suspensivo automático a eventual recurso inominado, defiro o requerimento autoral de tutela provisória de urgência, de natureza antecipada, e determino o cumprimento da

prestação ora fixada no prazo de 90 dias, sob pena de multa diária de R\$ 300,00 e de responsabilidade administrativa, civil e penal da autoridade administrativa responsável pelo retardamento na execução da presente ordem”, acrescentou à sentença.

O Departamento Jurídico do **Sindicato** está à disposição dos bancários que estejam enfrentando problemas com o INSS e planos de saúde. Entre em contato: (14) 99868-4631 e (14) 99867-8667.

Home office na pandemia: Justiça decide que BB não pode exigir cumprimento de horas negativas de bancário

A Justiça do Trabalho proibiu o Banco do Brasil de exigir o cumprimento ou o pagamento das 436,7 horas negativas de um bancário, que trabalhou remotamente no período da pandemia de Covid-19.

Por pertencer ao grupo de risco para agravamento da Covid-19, o bancário foi orientado pelo banco, em março de 2020, a realizar suas atividades em home office até o fim do estado de emergência de saúde pública. No entanto, o BB não forneceu as condições necessárias para desempenho das funções do funcionário em casa, como equipamentos e acesso ao sistema da instituição. Apenas determinou que o trabalhador fizesse os cursos dis-

ponibilizados na plataforma do banco, na carga horária equivalente a sua jornada, ou seja, 6 horas diárias.

Depois de um longo período, quando ele retornou às atividades presenciais, ao consultar seu registro de ponto, verificou a existência de 437 horas negativas. Em razão desse saldo negativo, seria descontado de seu salário, aproximadamente, R\$31.152,35.

O empregado buscou auxílio jurídico do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, que ajuizou ação trabalhista requerendo, com tutela de urgência, o impedimento do BB de debitar da conta ou do contracheque os valores referentes as horas negativas, claramente ilegais e indevidas.

Sentença

Em sua defesa, o BB afirmou que não houve qualquer orientação da empresa para que o bancário realizasse somente os cursos e que as horas negativas podem ser compensadas até 22/05/2025.

Contudo, ao analisar os autos, o juiz Jose Guido Teixeira Junior, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Vara do Trabalho de Itararé, concluiu que o bancário, de fato, recebeu ordem para participar de cursos ofertados pelo próprio empregador, no limite da jornada de trabalho diária. “Verifica-se que a parte empregadora aquiesceu quanto ao trabalho remoto pelo autor (fato incontroverso), no período da pandemia, e também autorizou tacita-

mente a prestação de serviços na forma de participação em cursos fornecidos pela própria empregadora. Até porque, de início, não foram fornecidas as condições tecnológicas necessárias para o acesso remoto e, com isso, o normal desempenho das atribuições bancárias”, argumentou.

Além disso, também afirmou que a exigência de pagamento das horas negativas no “expressivo patamar de

R\$ 31.152,35, pode ensejar prejuízos manifestos em face da subsistência do empregado e de sua família”.

Portanto, o magistrado acolheu o pedido do **Sindicato** e antecipou os efeitos da tutela, condenando o BB a abstenção de exigir o cumprimento ou o pagamento das horas negativas computadas, sob pena de multa diária, no valor de R\$ 1 mil até o limite de R\$ 50 mil, reversível ao bancário. Vitória!



Santander credita 13º auxílio alimentação no dia 30

O Santander vai creditar o 13º auxílio alimentação no dia 30. O benefício será efetuado no vale-alimentação dos empregados. O valor R\$ 799,38 será corrigido pelo INPC/IBGE acumulado do período de 12 meses – 4,58% – acrescido do aumento de 0,5%.

Parabéns por não fazer nem o mínimo, BB! Agência do Mary Dota completa mais de 2 meses sem ar-condicionado

Sindicato realizou “festa de aniversário” para protestar contra situação e entregou bolo à população

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** realizou no dia 7, um protesto na agência do Banco do Brasil localizada no Mary Dota. A manifestação teve temática de festa de aniversário em “comemoração” aos mais de dois meses sem ar-condicionado na unidade. Pedacos de bolo foram distribuídos aos clientes e à população.

Há alguns meses, toda a fiação elétrica da unidade foi furtada e, em consequência disso, o sistema de refrigeração parou de funcionar. Desde então, a situação segue sem solução, causando transtornos aos funcionários, que têm trabalhado em condições impróprias, devido ao calor.

A Norma Regulamentadora nº 17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), estabelece “índice de temperatura efetiva entre 20 °C e 23 °C” nos locais de trabalho onde ocorrem atividades que exigem atenção constante. Sendo assim, o banco está desrespeitando um procedimento obrigatório, fundamental à saúde e segurança

de todos os trabalhadores.

Além dos empregados do banco, os clientes e usuários também têm criticado a situação, afinal, se já é ruim enfrentar filas e tempo de espera elevado para atendimento, em um ambiente fechado, sem ventilação e com aglomeração de pessoas, é ainda pior.

Climatizador de ar

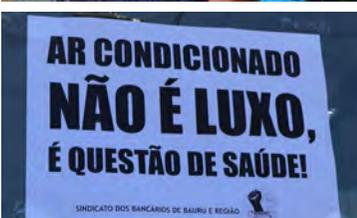
Na tentativa de amenizar o calor de dentro da agência, o Banco do Brasil disponibilizou três climatizadores de ar (veja ao lado). Contudo, os aparelhos apenas auxiliam na circulação de ar e são insuficientes para o espaço.

Além disso, os dispositivos soltam mau cheiro, ou seja, mais prejudicam do que ajudam.

A entidade espera que, com esse protesto, o Banco do Brasil solucione definitivamente o caso.

Deu na Imprensa

O ato do **Sindicato** ganhou visibilidade na imprensa, sendo divulgado no portal de notícias G1 e no JC.



“Tapando o sol com a peneira”: BB disponibilizou 3 climatizadores de ar

Negociação coletiva: Sindicato e Fenaban se reúnem no dia 23 para tratar de irregularidades do Itaú

Após meses sem qualquer mudança positiva no Itaú, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** agendou para a próxima quinta-feira, dia 23, negociação coletiva com a Fenaban, para tratar da situação insustentável do banco.

Conforme determina a cláusula 67 da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria, a entidade comunicou a intenção de judiciali-

zação de irregularidades que vêm sendo praticadas pelo Itaú, como demissões em massa, assédio moral em razão da pressão por vendas e pelo cumprimento de metas inatingíveis, e recusa na abertura de CAT.

Em junho, o **Sindicato** entregou denúncia sobre o caso ao Ministério Público do Trabalho. No documento, a entidade solicita a instauração de

inquérito civil para apuração da conduta abusiva do banco, que tem levado os empregados ao esgotamento e adoecimento físico e psicológico.

O **Sindicato** espera que a negociação coletiva solucione o problema e impeça, definitivamente, que a gerente regional Karina continue com sua gestão assediadora contra os funcionários da base territorial da entidade.



No dia 10, ao receber denúncia de que o BB da Rui Barbosa, em Bauru, estava com o ar-condicionado quebrado, a diretora do **Sindicato**, Maria Emília Bertoli, foi até o local e alertou à direção que, caso o problema não fosse solucionado, a agência não poderia continuar aberta. Após a intervenção, o conserto do aparelho foi realizado.

Quem cuida de quem cuida? Trabalho de cuidado realizado pelas mulheres é tema da redação do ENEM

A redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2023 teve como tema: "Desafios para o enfrentamento da invisibilidade do trabalho de cuidado realizado pela mulher no Brasil".

Mais de 4 milhões de candidatos tiveram que elaborar um texto dissertativo e uma proposta de intervenção sobre o tema.

A escolha do assunto foi elogiada por milhares de brasileiros, sobretudo, pelas mulheres. Afinal, finalmente, a economia do cuidado e o excesso de atribuições domésticas e familiares das mulheres entrou em debate e conscientização nacional.

No Brasil, conforme o Censo 2022 divulgado pelo IBGE, há 104,5 milhões de mulheres (51,5% da população) e 6 milhões de homens. O trabalho "invisível", como cuidar da casa e dos filhos, além de trabalhar fora, sobrecarrega as

mulheres de uma forma desigual, levando a maioria ao esgotamento e adoecimento físico e mental.

"Esgotadas"

Segundo o relatório "Esgotadas", produzido pela ONG Think Olga, que entrevistou mulheres de todo o país, 86% das brasileiras consideram ter muita carga de responsabilidade, 48% sofrem com uma situação financeira apertada, 28% se declaram como única ou principal provedora de seu lar e 57% são responsáveis pelo cuidado direto de alguém.

As brasileiras se sentem: ansiosas (55%), estressadas (49%), irritadas (39%), exaustas (28%), com baixa autoestima (28%) e tristes (25%). Além disso, 45% já tiveram diagnóstico de ansiedade, depressão ou outros transtornos mentais, e 68% fizeram acompanhamento médico.

Recorte racial

A falta de reconhecimento desse trabalho afeta a participação econômica das mulheres e fortalece as desigualdades de gênero. Além disso, há o recorte racial no debate sobre cuidado, pois a maior parte das mulheres envolvidas nesse tipo de trabalho são mulheres negras.

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, as mulheres negras equivalem a 45% das pessoas que atuam em serviço de cuidados.

Levantamento da PUC-RS mostra que 40,69% das mulheres, com três ou mais filhos de até 15 anos, não tinham um emprego remunerado entre outubro e dezembro de 2022 por causa dos afazeres domésticos. A diferença com os homens é profunda, já que só 0,62% dos pais estavam fora da força de trabalho por



esse motivo.

O **Sindicato** acredita que o trabalho de cuidado das mulheres não pode ser visto como natural. Tarefas indispensáveis para a manutenção da vida e bem estar, como alimentar, educar, limpar, abrigar, zelar e organizar, são cuidados coletivos e não só de responsabilidade feminina. Enquanto não houver mudança estrutural e cultural,

coletividade, divisão de tarefas, paridade salarial e direito de descanso, o trabalho de cuidado das mulheres continuará marginalizado.

A entidade apoia o reconhecimento e o direito à remuneração dessas mulheres, mães, donas de casa, cuidadoras de idosos e de PcDs, que se dedicam exclusivamente a esse tipo de trabalho fundamental à vida.

Convites para evento do Sindicato desta sexta (17) estão acabando!

Os convites da festa "Fim de Ano dos Bancários", que será realizada pelo **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** nesta sexta-feira (17), estão acabando!

Interessados em participar do evento devem retirar o convite na Secretaria do **Sindicato**, das 8h às 17h. Não é permitido fazer reservas.

Bancários sindicalizados não pagam o jantar (bebidas serão cobradas à parte) e têm direito a trazer um acompa-

nhante. Já para os não sindicalizados e para os convidados extras dos bancários, o convite custa R\$ 30.

Crianças de até 12 anos não pagam e poderão aproveitar a área recreativa com cama elástica, pintura facial, entre outras brincadeiras supervisionadas por monitores.

Festival de massas

O evento terá início às 19 horas e, além do jantar com diferentes massas e molhos

preparados pelo chef Mauro, haverá show da banda Klássica, tocando o melhor do rock e pop anos 70 e 80.

A banda é formada pelo bancário do BB André Mola (teclados), Adolfo Mola (bateria), Will Barbosa (vocalis), Wagner Nogueira (guitarra) e Elber Alex (baixo).

A sede do **Sindicato** fica localizada na rua Marcondes Salgado, 4-44, no Centro de Bauru.

Esperamos vocês!



BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e Financiários de Bauru e Região
www.seebbauru.org.br
contato@seebbauru.org.br

Edição: Diretoria do Sindicato. **Redação e Diagramação:** Estela Pinheiro e Paulo Eduardo Tonon (com Diretoria do Sindicato).

Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato

Sede: Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru, SP - CEP 17010-040. Fone: (14) 3102-7270, 99868-5897.

Subsede Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99707-9902

Subsede Piraju: Rua Ataliba Leonel, 159, Sala 6. Fone: (14) 99867-8145

@seebbauru

sindicatobancariosbauru

@bancariosbauru

sindicatobancariosbauru